



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

## PROJETO DE LEI

**TORNA O RÉVEILLON DO  
BALNEÁRIO CASSINO INTEGRANTE  
DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
IMATERIAL DO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º** Fica declarado como integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade do Rio Grande, o Réveillon do Balneário Cassino.

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.